



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para utilização do Departamento das unidades de saúde, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades que constam neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as unidades de saúde, fundamental para garantir a qualidade do atendimento e proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais, além de oferecer maior conforto e segurança para os pacientes, principalmente em períodos de calor extremo. Aquisição de aparelhos de ar condicionado através de adesão ao processo licitatório realizado pelo Consórcio CIS-AVH.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde	Uni. Medi-da	Código	Objeto / Especificações Técnicas	Nº RC
1	7	UN	1.16.10.0303-4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS; SPLIT HI WALL; INVERTER; 220V; CICLO FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL "A"; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32 OU R-410A; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; MODOS DE OPERAÇÃO (MÍNIMO): RESFRIAR, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, AUTOMÁTICO E MODO TURBO; CONTROLE DE VENTILAÇÃO: 06 VELOCIDADES; COR: BRANCO; RECURSOS ADICIONAIS: DISPLAY LUMINOSO, FILTRO DE AR, SUPORTE DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FUNÇÃO AUTO LIMPEZA OU LIMPEZA AUTOMÁTICA	265/2025

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Realizar a entrega do objeto da presente aquisição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Administração do Município.

Local de entrega:

1 aparelho na UBS COHAB III "José Pereira de Carvalho" - Av. Hideo Takada, s/n – COHAB III, e-mail para contato: ubscohab3@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 3947-8383 / (16) 3947-1646

1 aparelho na UBS COHAB VIII "Francisco Xavier de Carvalho" - Rua Victório Bisson, 396 – COHAB VIII, e-mail para contato: ubscohab8@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16)



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

3945-0961 / (16) 3947-4695

1 aparelho na UBS Alto do Ginásio "Antonia Canhoto Spigolon" - Rua Ernesto Scatena, s/n – Alto do Ginásio, e-mail para contato: ubsaltodoginasio@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 3947-3229 / (16) 3942-5055

1 aparelho na Centro de Especialidades Médicas "Aparecida Maria Germana Martins" - Rua Pedro Bighetti, 910 - Jardim Recreio, e-mail para contato: centrodesaude@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 39458267 / (16) 3945-2506 / (16) 3947-6191

3 aparelhos na UBS Cruz das Posses "Edgar Silveira Pagnano" - Rua Floriano Peixoto, 1034 – Cruz das Posses, e-mail para contato: ubscruzdaspesses@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 3947-3229 / (16) 3949-1102 / (16) 3949-1592

Entrega no horário das 08h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da requisição será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos de quantidade e de qualidade, segundo as exigências dos termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em vista as exigências dos termos da proposta adjudicada.

Averiguada qualquer anormalidade nos produtos entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a Contratada tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao município de Sertãozinho, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente.

O recebimento definitivo não isenta a Contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos produtos, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a Contratada terá de substituir os produtos que se fizerem necessários, sem ônus ao município de Sertãozinho.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

UBS COHAB III "José Pereira de Carvalho" - Av. Hideo Takada, s/n – COHAB III, e-mail para contato: ubscohab3@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 3947-8383 / (16) 3947-1646. Responsável pelo recebimento sr. Fernando César Amaral RG: 11.436.321-3.

UBS COHAB VIII "Francisco Xavier de Carvalho" - Rua Victório Bisson, 396 – COHAB VIII, e-mail para contato: ubscohab8@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 3945-0961 / (16) 3947-4695. Responsável pelo recebimento sra. Neusa Alves Rodrigues RG: 18.234.343-1.

UBS Alto do Ginásio "Antonia Canhoto Spigolon" - Rua Ernesto Scatena, s/n – Alto do Ginásio, e-mail para contato: ubsaltodoginasio@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 3947-3229 / (16) 3942-5055. Responsável pelo recebimento sra. Eliana Santos Araujo da Silva RG: 29.442.544-5.

Centro de Especialidades Médicas "Aparecida Maria Germana Martins" - Rua Pedro Bighetti,



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

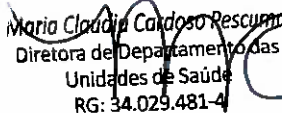
910 - Jardim Recreio, e-mail para contato: centrodesaude@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 39458267 / (16) 3945-2506 / (16) 3947-6191. Responsável pelo recebimento sra. Aparecida de Fátima de Rossi Caridade. RG: 42.969.378-3.

UBS Cruz das Posses "Edgar Silveira Pagnano" - Rua Floriano Peixoto, 1034 – Cruz das Posses, e-mail para contato: ubscruzdaspesses@sertaozinho.sp.gov.br Telefone para contato: (16) 3947-3229 / (16) 3949-1102 / (16) 3949-1592. Responsável pelo recebimento sra. Hortência Luciana de Souza. RG: 24.437.228-7.

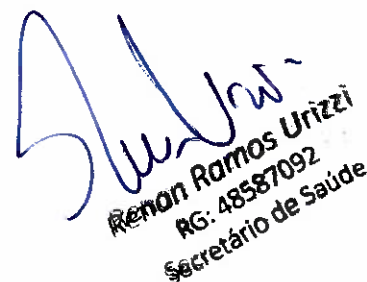
CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada.

Sertãozinho, 10 de Março de 2025.


Maria Cláudia Cardoso Pescuma
Diretora de Departamento das
Unidades de Saúde
RG: 34.029.481-4

Maria Cláudia Cardoso Pescuma
Diretora de Departamento das Unidades de Saúde


Renon Ramos Urizzi
RG: 48587092
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-AVH DA QUALIDADE DE ENTIDADE GERENCIADORA E PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA

Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: "A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento habil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021." a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições específicas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: R\$ 1.312.200,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CIS-AVH, inscrito no CNPJ sob n. 17.781.651/0001-69 com sede na Rua Manoel Amaro n. 113, Cravinhos/SP neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA**, com endereço na QUADRA 1.012 – SUL (ASR-SE 105) ALAMEDA 01 , QI-H, LOTE 09, SALA 07 PLANO DIRETOR, PALMAS/TO., com CNPJ sob n.º 04.602.194/0002-37, Inscrição Estadual sob n.º 29.424.472-7, e-mail: licitacao@pradocomercial.com.br, representada pelo Sra. ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO, portador da carteira de identidade nº 20.670.955-9, inscrito no CPF sob o nº 171.516.598-57, doravante denominada simplesmente DETENTORA resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n. 11/2024, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto:

Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

ITENS REGISTRADOS NESTA ARP:

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TCL	Modelo: TAC18000
Descrição: CONDICIONADOR DE AR ; Capacidade: 18.000 BTUs ; Tipo: Split – Hi-Wall ; Modelo: Inverter Tensão: 220V, Tipo de Ciclo (mínimo): Frio; Classificação Energética: Selo Procel "A"; Fluido Refrigerante: R-32 ou R-410A; Material da Serpentina: Cobre; Modos de Operação (mínimo): Resfriar, Ventilação, Desumidificação, Automático e Modo Turbo; Controle de Ventilação: 06 Velocidades; Acabamento (COR): Branco; Recursos Adicionais: Display Luminoso, Filtro de ar; Suporte da evaporadora; Controle Remoto sem Fio, Função Auto Limpeza ou Limpeza Automática			
Quantidade: 405		Valor Unit.: 3.240,00	Valor Total: 1.312.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO:

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO:

3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS:

4.1 Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: "A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES:

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.5 O detentor da ARP/contratado indica para manter como preposto para representá-lo na execução do contrato o Sr. AROLD DE VASCONCELOS COSTA KER, Diretor